



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1258 DE 27 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

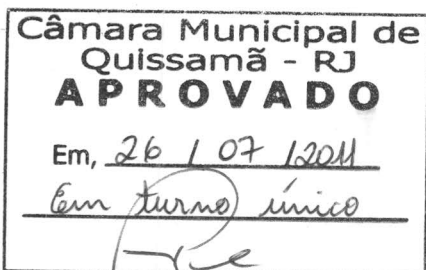
Art.1º— Fica o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , para reforça das Dotações Orça constantes no Anexo.

Art.2º – Os recursos para a tender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUALIMPORTÂNCIA,nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combina do com o Art.43 § 1º, item III , da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposções em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de Julho de 2011.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

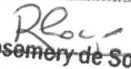


Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 29 / 07 / 2011

Folha 7527

Ass.: 
Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.0108.241.0006.2.178	366	3390.48	30.000,00	
35.0108.241.0006.2.030	361	3390.48		30.000,00
TOTAIS:			30.000,00	30.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 26 / 07 / 2011
Em Turno único
